Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1830101

PROJETO DE Lei **N.** -13/01

Objeto: Mérito Municipal - Dr. Carlos Magno Vas Gontijo.

Autor: Joaquim Souza

Entregue na Secretaria

09.abril.2001

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

_____Aprovado 1° 16/04/01

_____Aprovado 2° 16/04/01

_____Aprovado 3° 23/04/01

_____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de _____/_____/_____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N°_____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° _____/_____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 09/04/01 Comissão Especial (Art. 151 - RI -; José Gomes, Antônio Sobrinho, Roberto Couto p/ parecer.

Rubrica

2 - 16/04/01 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (art. 181 - P.3º - RI - Roberto Gontijo)

Rubrica

3 - 23/04/01 Aprovado por unanimidade em 3º e última votação

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

1361

LEI Nº 1.830 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 063 / 01
Certifico para os devidos fins que este (a) Decreto foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 23/04/01 a 15/05/01 e retirado em cartório dia 15/05/01
Bom Despacho 15/05/01
Assinatura do Servidor

LEI Nº 1.830 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 063/01
Certifico para fins de comprovação que este (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 25/04 a 15/05/01. O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho 15/05/01
Ass. do Servidor

LEI Nº 1.830 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 063 01
Certifico para fins de ciência que esta (o) Lei foi publicado (a) e afixado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 23/04 01 a 15/05/01
Bom Despacho, 15/05/01
Ass. do Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 13/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sra. **DR. CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 23 DE ABRIL DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araújo Lamounier

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI Nº 13/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **Doutor CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

Vereador JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI Nº

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. Doutor **CARLOS MAGNO VAZ CONTIJO**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

Vereador JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 13/01

COMISSÃO ESPECIAL (Art. 151 – RI)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de LEI.

Nós Membros da Comissão Especial, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2001 .

Vereador José Alves Gomes

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 13/01

COMISSÃO ESPECIAL (Art. 121 – RI)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o texto do Projeto de LEI

Nos Membros da Comissão Especial, somos pela APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2001

Vereador José Alves Gomes

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Carlos Roberto do Couto

"Curriculum Vitae"

01. – DADOS PESSOAIS

01.01. – Nome - ***Carlos Magno Vaz Gontijo***

01.02. – Endereço – Resid. - Praça Antônio Leite, n. 174
Centro
Bom Despacho – MG
Fone – (37) 522-2078

Comerc. - Av. Carlos Cardoso Carvalho, n. 390
Bairro São José
Bom Despacho – MG
Fone – (37) 522-2131

01.03. – Filiação - Pai - Márcio Araújo Gontijo
Mãe - Maria Aparecida Vaz Gontijo

01.04. – Naturalidade - Bom Despacho – MG

01.05. – Data de nascimento - 05 de maio de 1958

01.06. – Cônjuge - Márcia Vieira Pontes Vaz Gontijo

01.07. – Filhos - Carlos Magno Vaz Gontijo Junior
Marco Túlio Vaz Gontijo
Ana Paula Vieira Pontes Vaz Gontijo

01.08. – Documentos pessoais

01.08.01. – Identidade -	número:	M-1.392.542
	orgão expedidor:	S.S.P.M.G.
	número:	38.676
	orgão expedidor:	OAB/MG
01.08.02. – C.I.C. -	número	277.341.026-20
01.08.03. – Título Eleitoral -	número:	107883502-21
	Zona Eleitoral:	45ª
	Seção Eleitoral:	0038
01.08.04. – Certif.Reserv. -	número:	504.888
	C.S.M.:	11a
	B.M.:	4a

02. – FORMAÇÃO ESCOLAR

02.01. – PRIMÁRIO

1ª série – ano de 1966 – Escola Estadual Flávio Cançado Filho
2ª série – ano de 1967 – Escola Estadual Flávio Cançado Filho
3ª série – ano de 1968 – Escola Estadual Martinho Fidelis
4ª série – ano de 1969 – Escola Estadual Coronel Praxedes
5ª série – ano de 1971 – Escola Estadual Miguel Gontijo
6ª série – ano de 1972 – Escola Estadual Miguel Gontijo
7ª série – ano de 1973 – Escola Estadual Miguel Gontijo
8ª série – ano de 1974 – Escola Estadual Miguel Gontijo

02.02. – SECUNDÁRIO

1ª série – ano de 1975 – Colégio Comercial de Bom Despacho
2ª série – ano de 1976 – Colégio Comercial de Bom Despacho
3ª série – ano de 1977 – Colégio Comercial de Bom Despacho

02.03. – SUPERIOR

1º período – ano de 1978 – Faculd. Direito Prof. Milton Campos
2º período – ano de 1979 – Faculd. Direito Prof. Milton Campos
3º período – ano de 1980 – Faculd. Direito Prof. Milton Campos
4º período – ano de 1981 – Faculd. Direito Prof. Milton Campos

02.04. – FORMATURA

Habilitação da OAB/MG como advogado em maio de 1982

03. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

03.01. – FUNÇÕES ATUAIS:

Escritório de Advocacia
Endereço – Av. Carlos Cardoso Carvalho, n. 390
Bairro São José
Bom Despacho – MG

Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Praça Irmã Albuquerque, n. 45
Bom Despacho – MG

Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Moema
Rua Caetés, n. 444
Moema – MG

Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Praça Governador Valadares, n. 709
Martinho Campos – MG

Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
Av. Tancredo Neves, n.
São Gonçalo do Pará - MG

03.02. – FUNÇÕES ANTERIORES

Cartório do Primeiro Ofício de Notas
Rua Faustino Teixeira, 80
Bom Despacho – MG
Funções exercidas – Auxiliar de Cartório
Período janeiro de 1972 a dezembro de 1977

Cartório do Sexto Ofício de Notas
Av. João Pinheiro, 33
Belo Horizonte – MG
Função exercida – Auxiliar de Cartório
Período 02 de janeiro de 1978 a 25 de março de 1979
Função exercida – Escrevente Juramentado
Período 26 de março de 1979 a 31 de agosto de 1980

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Praça Irmã Albuquerque, 45
Bom Despacho – MG
Função exercida – Diretor Departamento Jurídico
Período a 30 de dezembro de 1988
Função exercida – Procurador Jurídico
Período 04 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996

Prefeitura Municipal de Moema
Rua Caetés, 444
Moema – MG
Função exercida – Procurador Jurídico
Período a 30 de dezembro de 1992

Câmara Municipal de Araújos
Av. Primeiro de Janeiro, 747
Araújos – MG
Função exercida – Procurador Jurídico
Período 1990 a 30 de dezembro de 1991

Prefeitura Municipal de Araújos
Av. Primeiro de Janeiro, 747
Araújos – MG
Função exercida – Procurador Jurídico
Período 04 de janeiro de 1992 a 30 de dezembro de 1996

Carlos Magno Vaz Gontijo
OAB/MG 38.676

Prefeitura Municipal de Perdigão
Praça Santa Rita, 150
Perdigão – MG
Função exercida – Procurador Jurídico
Período a 30 de dezembro de 1996

Bom Despacho, 16 de maio de 2000

p/ Carlos Magno Vaz Gontijo.
Carlos Magno Vaz Gontijo